PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
www.tremembe.sp.gov.br

ANEXO 02 – TERMO DE ANUÊNCIA DOS MORADORES VIZINHOS

Anexo à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Tremembé

Nós abaixo assinado, moradores dos endereços a seguir discriminados, no Município de Tremembé, não nos opomos à instalação no endereço .....,

da atividade de.....

.....

.....

Nome	Endereço	Telefone	Assinatura

Tremembé, ... de ..... de .....